

LEI Nº 881, de 11 de dezembro de 2007.

**Altera a denominação de ruas existentes no Bairro Ribeirão das Lajes,
gleba A, 1º Distrito de Pirai – RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º – Passam, a Rua 01 a denominar-se **Rua 03**, a Rua 02 a denominar-se **Rua 07** a Rua 03, a denominar-se **Rua 08**, a Rua 04 a denominar-se **Rua 09** e a Rua 05 a denominar-se **Rua 10**, localizadas no Loteamento Ribeirão das Lajes, gleba A, Bairro Ribeirão das Lajes, 1º Distrito de Pirai.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal